

Instruções para utilizar o FGTS no seu Consórcio Imobiliário



Consórcio
Imobiliário
Itaú



Índice

1.	Introdução.....	pág. 03
2.	Regras de uso: quando posso usar o FGTS?.....	pág. 03
3.	Modalidades: quais são as opções?.....	pág. 03
4.	Processo de solicitação.....	pág. 05
5.	Documentação necessária	pág. 06
6.	Orientações para preenchimento do formulário.....	pág. 08
7.	Formulário de autorização para movimentação de conta do FGTS.....	pág. 10

Ficamos muito felizes por fazer parte das suas escolhas e conquistas.

O que é FGTS? O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é uma poupança aberta pela empresa em nome do trabalhador que pode ser usada no seu consórcio imobiliário aqui no Itaú.

Regras de uso: quando posso usar o FGTS?

Antes de fazer uma solicitação, é muito importante que você verifique se atende a todos os requisitos de utilização do Conselho Curador do FGTS.

Na data da solicitação de uso do FGTS, devem ser atendidas todas as regras abaixo:

- ✓ **O titular não poder ter nenhum bloqueio na sua conta de FGTS**, como, por exemplo, casos de pensão alimentícia;
- ✓ **O titular da conta deve possuir 3 anos de trabalho sob o regime do FGTS**, somando-se os períodos trabalhados (consecutivos ou não), na mesma ou em diferentes empresas;
- ✓ **O titular da conta não pode ter outro financiamento habitacional ativo**, que seja concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), em qualquer parte do território nacional;
- ✓ **O titular da conta não pode possuir outro imóvel no município onde reside ou exerce a sua ocupação profissional**, exceto quando possuir uma fração igual ou inferior a 40% do imóvel, válido para imóveis financiados, concluídos ou em construção;
- ✓ **O imóvel financiado deve estar localizado no mesmo município onde reside ou exerce a sua ocupação profissional**, podendo, também, estar localizado em municípios limítrofes ou integrantes da mesma Região Metropolitana;
- ✓ **O imóvel deve ser avaliado dentro do valor estipulado pelo Conselho Curador do FGTS** (Verificar regras vigentes).

Observação: Municípios limítrofes são todas as cidades que fazem fronteira. Regiões metropolitanas são um grande centro populacional, que consiste em uma (ou, às vezes, duas ou até mais) grande cidade central (metrópole) e sua zona adjacente de influência. Para saber quais são os municípios limítrofes e as regiões metropolitanas, acesse o site da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br > Downloads > FGTS > Tabela de Municípios.

Modalidades: quais são as opções?

Entenda como você pode usar o FGTS e escolha a opção mais adequada para o seu momento:

a. Amortização do saldo devedor com redução do valor das parcelas

Como funciona? O FGTS será utilizado para abater o seu saldo devedor, reduzindo o valor de todas as parcelas restantes do contrato.

Quando usar? É ideal para quem quer diminuir gastos mensais.

Utilização: Você poderá fazer essa operação novamente a cada 2 anos.

b. Amortização do saldo devedor com redução do prazo

Como funciona? O FGTS será usado para abater o seu saldo devedor, reduzindo a quantidade de parcelas (conforme previsto no contrato de adesão).

Quando usar? É ideal para quem quer terminar de pagar em menos tempo.

Utilização: Você poderá fazer essa operação novamente a cada 2 anos.

c. Liquidação de saldo devedor

Como funciona? O FGTS será usado para quitar todo o saldo devedor do seu contrato de uma vez só.

Quando usar? É necessário ter acumulada uma quantia no FGTS maior ou igual ao saldo devedor atual.

d. Pagamento de parte do valor das parcelas

Como funciona? O FGTS será utilizado para pagar até 80% do valor das suas parcelas, por até 12 meses. Nessa opção é permitido ter até 3 parcelas em atraso (consulte legislação vigente).

Quando usar? Ideal para quem precisa desafogar o orçamento e contar com uma redução significativa do valor das suas parcelas.

Utilização: Você poderá fazer essa operação novamente a cada 1 ano.

Quando usar? Essa opção é apenas caso você tenha feito a portabilidade do seu financiamento para o Itaú e estava utilizando o FGTS para pagamento de parte da parcela na outra instituição, podendo dar continuidade ao uso do FGTS, marcando a opção “E” no formulário.

Observações:

(1) Nas modalidades “a” e “b” (amortização do saldo), não é permitida a utilização de FGTS para pagamento de prestações em atraso, e o valor a ser utilizado deve corresponder, no mínimo, ao valor de 1 (uma) prestação mensal vigente no momento da solicitação.

(2) Na modalidade “c”, é admitida a existência de prestações em atraso e/ou diferença de prestação, desde que os recursos sejam suficientes para a liquidação do contrato, quitando tanto as parcelas em atraso como o saldo devedor restante.

(3) Na modalidade “d” (pagamento de parcelas), consulte a legislação vigente para verificar se houve alteração na quantidade de parcelas em atraso permitida.

(4) Para verificar se você está apto a realizar a liquidação, verifique a carência da modalidade (a, b ou c) da última vez que você usou o FGTS no seu contrato.

Atenção: a quitação da cota ocorrerá na assembleia seguinte ao pagamento do boleto.

(5) Se o processamento da operação de uso do FGTS ocorrer antes do vencimento de uma parcela que já tenha boleto gerado, ou pagamento em débito automático programado, vai funcionar assim:

Se o uso do FGTS é para quitar o consórcio, o cliente não precisa pagar essa parcela. Em caso de débito automático efetuado, faremos o estorno do valor.

Se o uso do FGTS é para adiantar o pagamento (amortizar) do consórcio ou reduzir valor, a parcela deve ser paga normalmente e abate-remos o valor excedente da próxima parcela, ou o cliente pode solicitar um novo boleto com o valor atualizado.

(6) Caso sua opção seja liquidar o saldo devedor com FGTS + recursos próprios, você deverá: fazer a amortização do saldo devedor com os recursos do FGTS; depois de processada a amortização com FGTS, solicitar o boleto para pagamento do saldo devedor atualizado.

Para emissão do boleto de quitação do seu consórcio, entre em contato com nossa Central de Atendimento: 4004 4224 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 723 4224 (demais localidades).

Regras importantes:

- Não é permitido o uso do FGTS após utilizar a carta de crédito quando esta tenha sido utilizada para reforma de um bem ou para quitar um financiamento em nome do consorciado.
- Para utilizar o FGTS, a cota de consórcio deverá estar em nome do titular do consórcio.
- No caso de cônjuges, quando o regime de casamento adotado permite a comunicação dos bens, a cota de consórcio poderá estar em nome de um dos cônjuges.
- Para o caso de cônjuge coproprietário do imóvel, mas cujo regime de casamento não permita a comunicação dos bens entre cônjuges e este não figure como coproprietário da cota no contrato de consórcio, a Administradora realizará um aditivo ao contrato de consórcio incluindo o cônjuge para que este possa utilizar o FGTS.

Processo de solicitação

Entenda qual o canal disponível e os passos para solicitar o uso do FGTS.



Antes de começar, que tal agilizar seu atendimento, autorizando o Itaú a consultar seu FGTS?

Esse procedimento é opcional e ajuda a evitar pendências por inconsistência nos dados. Confira como fazer:

- 1-No seu celular, instale o aplicativo FGTS da Caixa Econômica Federal.
- 2-Abra o aplicativo, faça seu login e siga a rota: Autorizar bancos a consultarem seu FGTS > Moradia Própria > Aceitar termos e condições > Selecionar instituição financeira > Itaú Unibanco S.A.
- 3-Tudo certo! Assim que você finalizar o procedimento, teremos acesso aos valores das suas contas.

É necessário que você nos envie alguns documentos exigidos pela Caixa Econômica Federal. Confira os passos:

Preenchimento do Formulário de Autorização para Movimentação de Conta FGTS: formulário e instruções de preenchimento estão disponíveis na página 10.

1-Documentos necessários: será necessário o envio de alguns documentos, conforme página 06.

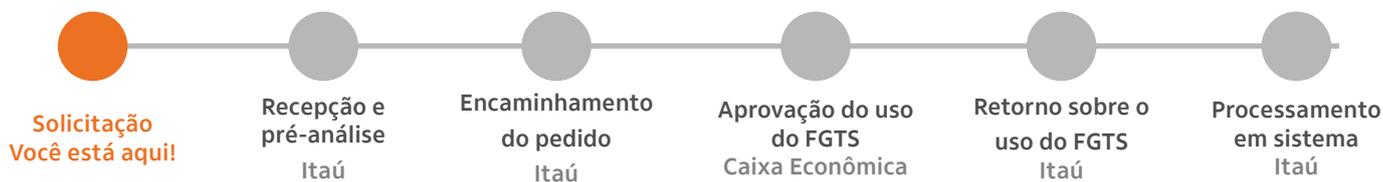
2-Envio: toda a documentação deve ser enviada no e-mail indicado, conforme as instruções:

fgts@financiamentoimoveis.com.br

- Inserir nome e CPF no assunto do e-mail (ex.: Antônio Coutinho 948.340.043-15);
- Os arquivos deverão estar preferencialmente no formato **.PDF** e o e-mail não deve ultrapassar o tamanho **máximo de 15 MB**;
- Em caso de dificuldades para converter arquivos em **.PDF**, serão admitidos os formatos **.JPEG** ou **.PNG**, desde que o conteúdo das imagens esteja legível e com boa resolução;
- Antes de enviar**, certifique-se de que todas as exigências foram atendidas e que a documentação está completa para evitar pendências e demora no processo.

Acompanhando a sua solicitação

Depois de solicitar o uso do FGTS, é importante que você conheça as etapas e entenda como vai funcionar o processamento do seu pedido:



Fique atento!

- Toda comunicação sobre o status será feita pelo e-mail que você informou no formulário.
- Se não houver pendências, o prazo para conclusão de todas as etapas da solicitação com documentação é de 7 dias úteis.

Documentação necessária

Para quem está solicitando o uso do FGTS, será necessário enviar a documentação exigida pela Caixa Econômica Federal. Confira os documentos necessários abaixo:

Documentos mínimos

São necessários em todos os casos, conforme exigência da Caixa Econômica Federal.

- Formulário de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada ao FGTS.**
O titular da conta deve preencher e assinar o formulário disponível na página 10.
Importante: Não é necessário reconhecer firma, desde que a assinatura esteja igual à assinatura do contrato.
- Extrato atualizado do FGTS**
O envio desse documento pode ser substituído pelo procedimento de autorizar o Itaú a consultar seus dados do FGTS (saiba como realizar essa autorização na pág. 05). Caso opte pelo envio, certifique-se de que o formato do extrato está de acordo com as exigências no próximo quadro.

✓ Extratos aceitos

Apenas extratos que possuem todas as informações indicadas:

- Nome da empresa e CPF
- Nº do código do empregador/estabelecimento
- Nº do PIS/PASEP
- Nº da sua conta de FGTS
- Situação da conta (ativa/inativa)

✗ Extratos não aceitos

Não serão aceitos extratos nessas condições:

- Extrato periódico recebido via correios
- Extrato emitido pelo caixa eletrônico
- Documentos rasurados ou ilegíveis
- Extrato incompletos
- Extrato emitido através do aplicativo FGTS

Observações:

- (1) O formato de extrato adequado pode ser obtido exclusivamente no site www.fgts.gov.br ou nas agências da Caixa Econômica Federal.
- (2) Se o extrato do FGTS não for suficiente para comprovar o período mínimo de três anos de contribuição ao FGTS, você deverá apresentar cópia de páginas da Carteira de Trabalho (CTPS).

Declaração completa do IR (Imposto de Renda)

✓ O que enviar

Confira as informações necessárias:

- Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda do último exercício
- Cópia do protocolo de entrega à Receita Federal
- Caso haja alguma retificação do IR, enviar cópia completa do IR da retificação também com o protocolo de entrega

✗ Não serão aceitos

Não serão aceitos pela Caixa Econômica Federal:

- Documentos rasurados ou ilegíveis
- Com falta de páginas ou parte da declaração original ou retificadora
- Sem protocolo de entrega à Receita Federal
- Declaração retificadora sem cópia da declaração original que consta a informação

Importante: se você for casado ou possuir união estável, é necessário o envio da declaração de Imposto de Renda completa de ambos, mesmo que apenas um pretenda utilizar o FGTS, exceto se o regime de casamento for separação total de bens.

Documentos adicionais

Devem ser enviados em casos específicos, confira abaixo:

Cópia do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)
Sempre que o titular da conta de FGTS possuir um terreno (com ou sem construção) na declaração do IR.

Matrícula de outros imóveis
Sempre que o titular da conta de FGTS possuir outro imóvel declarado no IR, é necessário o envio da matrícula atualizada comprovando a venda desse imóvel.

Caso o cliente possua cota de consórcio declarada no seu Imposto de Renda que não seja do grupo/cota que está utilizando o FGTS e que seja de outra Administradora de consórcio, enviar uma declaração contendo os dados desse consórcio (grupo/cota/tipo de bem/se está contemplada/se a carta de crédito já foi utilizada).

⚠ Importante: na falta de algum documento e/ou esclarecimentos que o Agente Financeiro julgar necessários, o seu processo não poderá ser finalizado, pois, para utilização dos recursos do FGTS, todas as exigências do Agente Operador da Caixa Econômica Federal deverão ser cumpridas.

Dicas de preenchimento do Formulário de Autorização para Movimentação de conta FGTS

Algumas orientações para facilitar o preenchimento e evitar erros e pendências no processo.

Dados da conta

- Nº Conta FGTS/ cód. empregado:** deve ser preenchido conforme o extrato de cada conta.
- Cód. empregador/cód. estabelecimento:** deve ser preenchido conforme o extrato de cada conta.
- Valor do saque:** o valor do saque é determinado por você, podendo ser o valor total ou apenas uma parte do saldo disponível de cada conta.

Dica! Caso queira usar todo o saldo disponível da sua conta, você pode escrever TOTAL, conforme o exemplo "3.1".

	N.º Conta FGTS/ Cód. Empregado 1	Cód. Empregador/Cód. Estabelec. (Cód. Empresa) 2	Valor do saque (R\$) 3
1	000000	0000000000000	TOTAL 3.1
2	000000	0000000000000	TOTAL
3	000000	0000000000000	TOTAL
4			
6			

(a) Para uso dos recursos aplicados nos FMP (Fundos Mútuos de Privatização) o trabalhador deve requerer previamente o resgate dos valores pretendidos junto à Administradora do FMP
 (b) Preencher com a palavra TOTAL quanto for utilizar o saldo total da conta ou especificar o valor a ser utilizado, incluindo o montante resgatado do FMP se for o caso.

Onde encontrar? Confira como localizar as informações nos diferentes formatos de extratos emitidos pela Caixa Econômica Federal:

Extrato completo **obtido nos sites da Caixa Econômica Federal**

Nome:	PIS/PASEP:
Empresa:	Inscrição:
Carteira de Trabalho:	Tipo Conta:
Base da Conta:	Situação da Conta:
Cód. Estab: 2	Categoria:
Conta FGTS: 1	Data Admissão:
Data/Cód. Movimentação:	Data Opção:
Taxa Juros:	Valor para Fins Rescisórios:
SALDO:	Atualizado em:
SALDO Disponível: 3	

Esse modelo pode ser obtido no site www.fgts.gov.br.
Atenção: Caso essa opção não esteja disponível, você deve optar por realizar o procedimento de autorizar o Itaú a consultar seus dados do FGTS (saiba como na pág. XX) ou obter o extrato numa Agência da Caixa Econômica Federal.

Extrato completo **obtido na agência da Caixa Econômica Federal**



Nesse modelo de extrato, no campo "Número da Conta", o número maior é referente ao campo 2 (Cód. Estabelecimento/ Cód. Empresa) e o número menor é referente ao campo 1 (nº da conta e FGTS/ nº Empregado).

Legenda: 1- Nº Conta FGTS/ cód. Empregado | 2- Cód. empregador/ cód. Estabelecimento | 3- Saldo disponível

Observação: Utilização do FMP (Fundo Mútuo de Privatização) corresponde a valores que, no passado, você aplicou em fundos de investimentos da Petrobras ou Vale do Rio Doce. Caso deseje utilizar tais recursos, você deverá requerer previamente o resgate dos valores pretendidos junto à Administradora do FMP, do contrário responda NÃO (mesmo que tenha esses fundos).

Finalidade de uso

Nesse campo você deve escolher como quer usar o FGTS na sua cota de consórcio. Para entender como funciona cada uma das opções, consulte a página 05.

- A. Amortização extraordinária do saldo devedor com redução do valor da prestação; ou
- B. Amortização extraordinária do saldo devedor com redução do prazo; ou
- C. Liquidação de saldo devedor; ou
- D. Pagamento de parte do valor da prestação.

Endereço do imóvel

Atenção: Se a(s) vaga(s) e/ou box(es) e/ou depósito(s) vinculado(s) ao imóvel objeto do uso da carta de crédito do consórcio estiver(em) registrado(s) em matrículas separadas, será necessário o preenchimento detalhado identificando cada um deles no campo endereço, conforme o exemplo abaixo:

Para utilização no meu consórcio de grupos e cotas n° 00000000, referente ao imóvel adquirido para minha moradia situado na Rua Sempre Verde n.º 234 apto. 189, no Município de Fortaleza no Estado de Ceará, com a finalidade

Assinatura e envio

- ✓ Cada integrante do contrato que for utilizar os recursos do FGTS deve preencher e assinar um formulário.
- ✓ Não é necessário reconhecer firma, desde que a assinatura esteja igual à assinatura do contrato.
- ✓ Não serão aceitos documentos com assinatura eletrônica.
- ✓ Antes de enviar seu pedido para o Itaú, certifique-se de que todas as exigências da Caixa Econômica Federal foram atendidas e de que as informações estão corretas
- ✓ Deve seguir as instruções de envio por e-mail, conforme item “Processo de solicitação” (pág. 05).

Formulário

Autorização para Movimentação de Conta Vinculada ao FGTS

amortização / liquidação / pagamento de parte do valor das prestações de consórcio imobiliário.

Importante: este formulário deve ser preenchido por quem utilizará o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Utilize uma via para cada comprador que utilizará o recurso.

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____,
portador(a) do CPF nº _____, PIS/PASEP nº _____, autorizo o
Itaú a efetuar o saque dos meus recursos no FGTS, referente à(s) seguinte(s) conta(s) vinculada(s) e no(s) seguinte(s) valor(es):

	N.º Conta FGTS/ Cód. Empregado	Cód. Empregador/Cód. Estabelec. (Cód. Empresa)	Valor do saque (R\$)
1			
2			
3			
4			
6			
			TOTAL

(a) Para uso dos recursos aplicados nos FMP (Fundos Mútuos de Privatização) o trabalhador deve requerer previamente o resgate dos valores pretendidos junto à Administradora do FMP
(b) Preencher com a palavra TOTAL quanto for utilizar o saldo total da conta ou especificar o valor a ser utilizado, incluindo o montante resgatado do FMP se for o caso.

Para utilização no meu consórcio de grupos e cotas nº _____, referente ao imóvel adquirido para minha moradia situado na _____
no Município de _____ no Estado de _____,
com a finalidade de (assinale apenas uma das opções abaixo):

- A. amortização extraordinária do saldo devedor com redução do valor da prestação; ou
 B. amortização extraordinária do saldo devedor com redução do prazo; ou
 C. liquidação de saldo devedor; ou
 D. pagamento de parte do valor da prestação.

Declarações do titular da conta vinculada do FGTS

DECLARO, sob as penas da Lei, que:

1. Resido no Município _____, no Estado de _____.
2. Não fiz uso de nenhuma conta vinculada do FGTS de minha titularidade nos últimos 02 (dois) anos para liquidação ou amortização de saldo devedor de qualquer financiamento habitacional.

Obs.: a declaração (2) NÃO se aplica ao trabalhador que estiver utilizando o FGTS para as finalidades mencionadas em (d).

3. () Sim () Não Tenho no mínimo 3 anos (36 meses) de trabalho sob regime do FGTS, somando-se os períodos trabalhados, consecutivos ou não, na mesma ou em diferentes empresas.
4. Quanto à Declaração do Imposto de Renda marcar SIM ou NÃO para afirmação abaixo:
() Sim () Não A Declaração de Imposto de Renda foi apresentada ao Agente Financeiro em uma utilização de FGTS anterior. Se respondeu “Não” no item 5, então preencha uma das opções abaixo nos itens 4.1 e 4.2:
- 4.1. Entreguei nesta data ao Agente Financeiro cópia fiel da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal referente ao ano-calendário _____ exercício de _____; ou
- 4.2. Estou isento pela Receita Federal de apresentação da Declaração de Imposto de Renda do exercício de _____ e ano-calendário de _____, e não consta, em referência ao mesmo período, haver declaração para o meu CPF na seção “Consulta de Restituição” do site da Receita Federal.
5. Estado civil _____. Se casado ou vive em união estável, data de formalização _____ e regime de bens _____.
6. Tenho ciência de que, para fins de FGTS, é considerada como ocupação laboral principal aquela que for geradora da minha maior renda, que é vinculada à empresa de nome _____, sendo que eu exerço minhas atividades profissionais vinculadas a essa ocupação no Município de _____, no Estado de _____.
Observação: Para desempregados e autônomos, há declaração específica a ser prestada.
7. Marcar **SIM** ou **NÃO** para a afirmação abaixo:
() Sim () Não Atualmente sou proprietário, possuidor, usufrutuário, promitente comprador ou cessionário de outro(s) imóvel(eis) residencial(ais), inclusive financiado, concluído(s) ou em construção, localizado(s) em qualquer parte do País.
8. Se respondeu “Sim” no item 7, então marcar SIM ou NÃO nas afirmações abaixo:
- () Sim () Não Atualmente sou detentor de outro financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial, que esteja ativo, e tenha sido concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), localizado em **qualquer parte do País**.
- () Sim () Não **Atualmente sou proprietário**, possuidor, promitente comprador, usufrutuário ou cessionário de outros(s) imóvel(eis), residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) no município **onde exerço a minha ocupação principal**, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana.
- () Sim () Não Atualmente sou proprietário, possuidor, promitente comprador, usufrutuário ou cessionário de outro(s) imóvel(eis), residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) no município da minha residência, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana.

9. Estou ciente e concordo:

- a)** com as condições ajustadas e as exigências relativas à utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS para amortização extraordinária ou liquidação de saldo devedor ou para pagamento de parte do valor de prestações de financiamento habitacional, na forma apresentada pelo Agente Financeiro e estabelecida no “Manual do FGTS – Utilização na Moradia Própria”, disponível na internet, no endereço www.caixa.gov.br; e
- b)** em apresentar, a qualquer tempo, outros documentos e/ou esclarecimentos que o Agente Financeiro julgar necessários à comprovação das declarações por mim prestadas, ou que forem requeridas pelo Agente Operador do FGTS, inclusive quando essa solicitação ocorrer depois da data de encerramento do meu contrato de financiamento.

10. Estou suficientemente esclarecido de que eventual falsidade nestas declarações, as quais são essenciais à movimentação da(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, configura os crimes previstos no Código Penal Brasileiro, ensejando o pedido pelo Agente Operador do FGTS de abertura do competente INQUÉRITO POLICIAL à Polícia Federal, responsabilizando-me a devolver ao Fundo os valores sacados indevidamente, acrescidos de correção monetária e juros devidos, e sujeitando-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Compartilhamento de Dados

O Itaú Unibanco S.A. e demais empresas do Conglomerado Itaú Unibanco tratam dados pessoais de pessoas físicas (como clientes, representantes e sócios/acionistas de clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades (como, por exemplo,

- (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos;
- (ii) avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao seu perfil;
- (iii) atividades financeiras, de crédito, de investimento e cobrança;
- (iv) cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais;
- (v) para exercício regular de direitos e números de processos administrativos e judiciais;
- (vi) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança;
- (vii) verificação da sua identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para números de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros;
- (viii) avaliação, manutenção e aprimoramento dos nossos serviços;
- (ix) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços). Os seus dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas neste documento e na nossa Política de Privacidade, como, por exemplo, entre as empresas do Conglomerado Itaú, com prestadores de serviços e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais, e, ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. Apenas compartilhamos dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a legislação aplicável.

Para maiores informações sobre os dados pessoais coletados, as finalidades de tratamento, compartilhamento de dados pessoais e sobre os seus direitos em relação aos seus dados pessoais (como de correção, acesso aos dados e informações sobre o tratamento, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade de dados pessoais), acesse a nossa Política de Privacidade no Itaú na internet > segurança > termos de uso e políticas de privacidade.

Local e Data

Assinatura do Titular da(s) Conta(s) Vinculada(s)

Informe seu e-mail para receber informações do seu processo:
